

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

## GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## PORTARIA Nº 1177/GR/UFFS/2020

Delega competência ao Diretor do Campus Passo Fundo

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

- **Art. 1º** DELEGAR competência ao Diretor do *Campus* Passo Fundo, da Universidade Federal da Fronteira Sul e, nas faltas e impedimentos deste, a seus substitutos legais, vedada a subdelegação, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, para:
- I No âmbito do respectivo *Campus* de atuação, assinar contratos e distratos de residência médica e residência multiprofissional, termos de adesão dos processos seletivos e documentos equivalentes;
- **Art. 2º** Os atos administrativos praticados pelo Diretor, em decorrência da competência delegada, deverão mencionar esta Portaria.
- **Art. 3º** A competência ora estabelecida, a qualquer tempo, poderá ser acrescida ou suprimida, conforme o interesse, conveniência e atendimento as prerrogativas legais da Administração Pública.
- **Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 1311/GR/UFFS/2015, de 23 de novembro de 2015, publicada no Boletim Oficial da UFFS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 3 de novembro de 2020.

Chapecó-SC, 14 de outubro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor